



Prefeitura Municipal de Juruti

CNPJ 05.257.555/0001 - 37

Procuradoria Jurídica



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Juruti, Estado do Pará, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 05.257.555/0001 37, através do Prefeito Municipal, a Senhora LUCÍDIA BENITÁH DE ABREU BATISTA, atesta a capacidade técnica da empresa MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS, com CNPJ/MF 33.583.450/0001 03 e do Advogado MÁRCIO JOSÉ GOMES DE SOUSA, regularmente inscrito na OAB/PA 10516 e CPF/MF 609 427 032 00, ambos com endereço profissional situado à Av. Cuiabá, 2550, Salé, Sala 2, na cidade de Santarém/PA., CEP 68040400, Estado do Pará, pelo pleno atendimento e irrestrita lissura no exercício dos serviços, prestados ao Jurídico do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruti, Estado do Pará, no período de 25 de janeiro 2021 a 25 dezembro de 2024, com eficácia e eficiência, nas áreas do direito administrativo em licitações e contratos, não existindo qualquer ocorrência até a presente data que desabone sua conduta.

Por ser verdade, dato e assino.

Juruti/PA, 23 de dezembro de 2024.

LUCIDIA BENITAH DE ABREU
BATISTA:43973949204
LUCÍDIA BENITÁH DE ABREU BATISTA

Assinado de forma digital
por LUCIDIA BENITAH DE
ABREU
BATISTA:43973949204

Prefeita do Município de Juruti



SEMMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMMA
CNPJ: 19.278.470/0001-40

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMMA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 19.278.470/0001-40, através do Secretário Municipal, o Senhor **EDER DA SILVA BASÉGIO**, atesta a capacidade técnica do escritório de advocacia **MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE AVOGADOS**, CNPJ sob o nº 33.583.450/0001 03 e do Advogado proprietário do escritório **MÁRCIO JOSÉ GOMES DE SOUSA**, regularmente inscrito na OAB/PA 10516 e CPF/MF 609 427 032 00, sendo a sede do escritório à Av. Cuiabá, 2550, Salé, Sala 2, na cidade de Santarém/PA., , CEP 68040400, Estado do Pará, pelo pleno atendimento e irrestrita lisura no exercício dos serviços, prestados ao Jurídico desta secretária em pareceres nos processos de regularização ambiental, processos de infração ambiental e outros processo administrativos nesta secretaria, bem como assessoria presencial e de forma, no período de 01 de janeiro de 2022 e estando atualmente prestando serviços, com eficácia e eficiência, nas áreas do direito administrativo em licitações e contratos, não existindo qualquer ocorrência até a presente data que desabone sua conduta.

Por ser verdade, dato e assino.

Rurópolis/PA, 1 de fevereiro de 2024.

EDER DA SILVA Assinado de forma digital
por EDER DA SILVA
BASEGIO:6762 BASEGIO:67629407220
9407220 Dado: 2024.02.22
14:59:31 -03'00'

EDER DA SILVA BASÉGIO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMMA



Rua José Rodrigues da Costa, N°313 - Centro, Rurópolis – PA, CEP: 68.165-000
e-mail: semmaruropolis.pa@hotmail.com Fone: (93) 99196-8757

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMMA
CNPJ: 19.278.470/0001-40

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Rurópolis, Estado do Pará, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 10.222.297/0001 - 93., através do Secretário Municipal de Meio ambiente e Turismo, a Senhor **MARCIANO LIRA DE ALMEIDA**, atesta a capacidade técnica da **empresa MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS**, com CNPJ/MF 33.583.450/0001 03 e do Advogado **MÁRCIO JOSÉ GOMES DE SOUSA**, regulamente inscrito na OAB/PA 10516 e CPF/MF 609 427 032 00, ambos com endereço profissional situado à Av. Cuiabá, 2550, Salé, Sala 2, na cidade de Santarém/PA., CEP 68040400, Estado do Pará, pelo pleno atendimento e irrestrita lisura no exercício dos serviços, prestados ao Jurídico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, o qual analisou e emitiu pareceres em processos de licenciamentos, auto de infração e outros que necessitou nesta Secretaria Municipal de Rurópolis, Estado do Pará, no período de janeiro 2021 a dezembro de 2021, com eficácia e eficiência, nas áreas do direito administrativo em licitações e contratos, não existindo qualquer ocorrência até a presente data que desabone sua conduta.

Por ser verdade, dato e assino.

Rurópolis/PA, 25 de dezembro de 2021.

MARCIANO LIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Meio ambiente e Turismo
Decreto nº 018/2021



Rua José Rodrigues da Costa, Nº313 - Centro, Rurópolis - PA, CEP:
68.165-000
e-mail: semmaruropolis.pa@hotmail.com Fone: (93) 99196-8757



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Secretaria Municipal de Administração
Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Rurópolis, Estado do Pará, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 10.222.297/0001 - 93, através do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, ao Senhor **ANDERSON SILVA DOS SANTOS**, atesta a capacidade técnica da empresa **MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS**, com CNPJ/MF 33.583.450/0001 03 e do Advogado **MÁRCIO JOSÉ GOMES DE SOUSA**, regularmente inscrito na OAB/PA 10516 e CPF/MF 609 427 032 00, ambos com endereço profissional situado à Av. Cuiabá, 2550, Salé, Sala 2, na cidade de Santarém/PA., CEP 68040400, Estado do Pará, pelo pleno atendimento e irrestrita lisura no exercício dos serviços, prestados ao Jurídico do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rurópolis, Estado do Pará, no período de janeiro 2021 a dezembro de 2021, com eficácia e eficiência, nas áreas do direito administrativo em licitações e contratos, não existindo qualquer ocorrência até a presente data que desabone sua conduta.

Por ser verdade, dato e assino.

Rurópolis/PA, 25 de dezembro de 2021.


ANDERSON SILVA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Decreto nº 001/2021


JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI

CNPJ 05.257.555/0001 - 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), S/n, KM 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 - 000 - Juruti/PA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Juruti, Estado do Pará, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 05.257.555/0001 37, através da Secretária Municipal de Finança a Senhor **Claudia Panosso**, atesta a capacidade técnica do Advogado **MÁRCIO JOSÉ GOMES DE SOUSA**, regulamente inscrito na OAB/PA 10516 e CPF/MF 609 427 032 00, com endereço profissional situado à Av. Cuiabá, 2550, Salé, Sala 2, na cidade de Santarém/PA., , CEP 68040400, Estado do Pará, pelo pleno atendimento e irrestrita lisura no exercício dos serviços, prestados ao Jurídico da Prefeitura Municipal de Juruti, Estado do Pará, no período de 01 de junho de 2015 a 31 dezembro de 2016, com eficácia e eficiência, nas áreas do direito administrativo, não existindo qualquer ocorrência até a presente data que desabone sua conduta.

Por ser verdade, dato e assino.

Juruti/PA, 31 de dezembro de 2016.


Claudia Panosso

Secretária de Finança do Município de Juruti



JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI

CNPJ 05.257.555/0001 - 37

Rodovia PA 287 (Rodovia Translago), S/n. KM 08, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170-000 - Juruti/PA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Juruti, Estado do Pará, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 05.257.555/0001 37, através do Prefeito Municipal o Senhor Marco Aurélio Delzane de Couto, atesta a capacidade técnica do Advogado **MÁRCIO JOSÉ GOMES DE SOUSA**, regularmente inscrito na OAB/PA 10516 e CPF/MF 609 427 032 00, com endereço profissional situado à Av. Caiabá, 2550, Salé, Sala 2, na cidade de Santarém/PA., CEP 68040-100, Estado do Pará, pelo pleno atendimento e irrestrita lisura no exercício dos serviços, prestados ao Jurídico do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruti, Estado do Pará, no período de 01 de junho de 2015 a 31 dezembro de 2016, com eficácia e eficiência, nas áreas do direito administrativo em licitações e contratos, não existindo qualquer ocorrência até a presente data que desabone sua conduta.

Por ser verdade, dato e assinado.

Juruti/PA, 31 de dezembro de 2016.

Marco Aurélio Delzane de Couto
Marco Aurélio Delzane de Couto

Prefeito do Município de Juruti

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

“MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.”

MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA, Brasileiro, Casado, em regime parcial de bens do sócio, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, sob o nº. 10516 e no CPF sob o nº 609.427.032-00, residente e domiciliado na Travessa Antônio Justo, nº 2510, na cidade Santarém, Estado do Pará, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente “MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”, que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL

A Sociedade utilizará a razão social “MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A Sociedade tem sede na cidade de Santarém, no Estado do Pará, na Avenida Cuiabá, nº 2550, Anexo 1 – Bairro Salé, CEP 68.040-400.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

6911-7/01 – Serviços Advocatícios

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em Santarém Pá, 25 de Março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional (REAL), é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social.

Parágrafo 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar.

Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade.

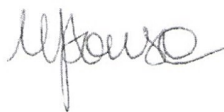
Parágrafo Único - O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim.

CLÁUSULA OITAVA – RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Santarém - Pará, 25 de Março de 2019 com a cidade onde a sociedade está sediada, Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade.

Santarém - Pará, 25 de Março de 2019.

CARTÓRIO 1.º OFÍCIO
RECOIL

Marcio José Gomes de Sousa
MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA

Testemunhas:

Alberto da Paixão Cardoso da Silva

Nome: Alberto da Paixão Cardoso da Silva
Identidade: 1347993 PC-Pará.
CPF: 231.389.552-15

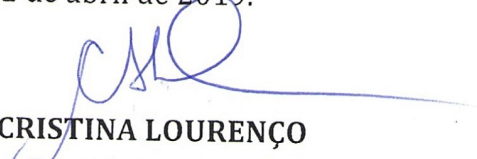
Rodolpho Dias de Castro

Nome: Rodolpho Dias de Castro
Identidade: 6225251 PC-Pará.
CPF: 003.292.022-94



CERTIDÃO

Certifico que o Contrato da **MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** foi deferido pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará em 12/04/2019 data em que teve seu registro lavrado sob o nº 01378/2019 no Livro nº 24, fls. 333-334, de Sociedade de Advogados, sendo arquivada uma cópia do registro da sociedade neste Setor de Inscrição da OAB-PA. Belém, 12 de abril de 2019.



CRISTINA LOURENÇO
Vice-Presidente da OAB- PA